

CASINOS, BINGOS E DISCOTECAS NÃO CUMPREM A LEI DO TABACO

A Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto, que aprova normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo está em vigor desde o dia 1 de Janeiro do corrente ano de 2008.

A Lei está a ser aplicada na generalidade das empresas e foi bem acolhida pelos trabalhadores e pelos clientes, que não manifestam recusa ou reclamações e, pelo contrário, nota-se a satisfação geral pela melhoria do ambiente no interior dos estabelecimentos.

O STIHTRSN acompanha as preocupações da Organização Mundial de Saúde e da comunidade médica no que respeita aos malefícios da exposição ao fumo do tabaco, dando o seu contributo para que os estabelecimentos de alojamento, de jogo, de restauração, de bebidas e similares, sejam espaços modernos, agradáveis, de lazer e de convivialidade, num ambiente de saúde e de bem-estar para todos, os que os utilizam e os que neles trabalham.

A actividade económica no sector não está a ter qualquer quebra de clientes e ou receitas.

O que se vem verificando é que os não fumadores permanecem mais tempo no interior dos estabelecimentos e consomem mais. Os fumadores abstêm-se de o fazer ou fazem-no nos espaços reservados para tal ou no exterior. Ainda assim constata-se que boa parte dos fumadores prefere permanecer em espaços livres de fumo, só utilizando os outros no tempo necessário para fumar.

Constatamos ainda que as alterações decorrentes da Lei estão a favorecer a aproximação de clientes não fumadores que antes se abstinham de frequentar alguns estabelecimentos por falta de condições ambientais e de saúde.

Casinos e bingos não cumprem a lei

No que toca aos casinos verifica-se o incumprimento generalizado e concertado da lei.

Do levantamento feito a nível nacional constata-se que as empresas concessionárias dos casinos não procederam a significativas alterações decorrentes da entrada em vigor da lei, continuando a manter espaços exíguos para não fumadores, cantos de salas e, em alguns casos, espaços pequenos junto aos bares.

Casinos há que, tendo bancas de jogo em espaços para não fumadores só as abrem quando há uma grande ocupação e quando já não existem mais equipamentos encerrados nos espaços onde é permitido fumar.

Num dos casinos há salas de jogos onde não existem espaços destinados a não fumadores.

Nas salas de jogo do bingo, em geral, incluindo as de clubes de futebol, também não se cumpre a lei, sendo as excepções muito raras.

Há salas que, tendo boas condições para aplicar a lei, não o fizeram, reservando o espaço destinado a fumadores no piso inferior e espaços de não fumadores no piso superior, obrigando estes a passar pelo espaço de fumo e a ficar expostos ao fumo de outros.

O STIHTRSN apela, em particular aos clientes dos casinos e salas de bingo, para que sejam mais exigentes, reclamando às direcções das mesmas a abertura efectiva das bancas e demais espaços de jogo dedicados a não fumadores.

Discotecas e boites recuam no cumprimento da lei

Nos estabelecimentos de bebidas com espaço para dança, mais conhecidos por discotecas e boites, há um recuo no cumprimento da lei e, em muitos deles, o espaço destinado a fumadores foi estabelecido junto aos bares pondo gravemente em causa a saúde dos trabalhadores.

STIHTRSN RECLAMA O CUMPRIMENTO DA LEI

Atendendo às situações descritas, o STIHTRSN reclama à Direcção Geral de Saúde que actue com firmeza na promoção do cumprimento da Lei.

Por último, o STIHTRSN declara que nenhuma animosidade o move contra os cidadãos fumadores mas que tão só pretende contribuir para que, dentro do espírito da lei, se criem as condições necessárias que promovam a saúde e segurança nos locais de trabalho e se defendam os interesses, quer dos fumadores quer dos não fumadores, desde a produção ao consumo.

Porto, 31 de Janeiro de 2008

A Direcção do STIHTRSN